



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS  
INFORMATIVAS EM IMÓVEIS LOCADOS PELA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande autorizados a afixar, em local visível e de fácil acesso, placas informativas nos imóveis dos quais são locatários, com o objetivo de garantir maior transparência na gestão dos recursos públicos.

**§ 1º** A placa informativa deverá conter as seguintes informações:

- I - data de início da locação;
- II - valor mensal do aluguel pago pelo município;
- III - duração prevista e objeto do contrato de locação.

**§ 2º** As placas informativas deverão conter um código QR que redirecione ao Portal da Transparência do Município, permitindo o acesso aos documentos e detalhes do contrato de locação.

**Art. 2º** Os imóveis utilizados para acolhimento sigiloso de vítimas de violência ou qualquer outro serviço que exija sigilo estão isentos da obrigatoriedade prevista nesta Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**  
**GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de março de 2025.

  
**TERTULIANO MARACAJÁ**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

**JUSTIFICATIVA**

No âmbito municipal, a necessidade de publicização dos atos administrativos, sobretudo aqueles que envolvem a alocação de recursos financeiros, reveste-se de importância, na medida em que aproxima o cidadão da gestão pública e permite o efetivo exercício do controle social. A fixação de placas informativas nos imóveis locados pelo Município de Campina Grande não apenas confere maior transparência à aplicação dos recursos públicos, como também fortalece a relação de confiança entre a gestão municipal e a população.

Ao assegurar que as informações essenciais sobre esses contratos sejam expostas de forma clara e acessível, cria-se uma nova dimensão de accountability, pela qual o administrado não apenas questiona, mas também compreende e participa ativamente da coisa pública. Trata-se, pois, de uma medida que fortalece a gestão eficiente, impede práticas administrativas obscuras e consagra o princípio republicano na administração municipal. Assim, ao tempo em que se aprimora a governança local, reafirma-se o compromisso desta Casa Legislativa com a probidade, a moralidade administrativa e o direito fundamental à informação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de março de 2025.

  
**TERTULIANO MARACAJÁ**

Vereador